



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00037/2018.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL nº. 3.789/2015; DE 24 DE MARÇO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA, AOS PROFISSIONAIS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB), A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- O "caput" do art. 4º da Lei Municipal nº. 3.789/2015, de 24 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"ART. 4º- A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), por profissional, conforme Portaria nº. 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, devendo ser empregada na acomodação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário". (NR)

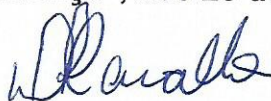
ART. 2º- A Lei Municipal nº. 3.789/2015, de 24 de Março de 2015, passa a vigorar acrescida do Artigo 7º - A, com a seguinte redação:

"ART. 7º-A - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a revisão dos valores dos benefícios constantes dos Artigos 4º e 5º, por meio de Decreto Municipal, sempre que necessário e mediante disponibilidade financeira e orçamentária". (NR)

ART. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 3.789/2015, de 24 de Março de 2015.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de agosto de 2018.


DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00037/2018.

J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao mesmo tempo em que cumprimentados os Nobres Edis, tenho a satisfação de encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, que tem a finalidade de reajustar o valor da "Bolsa Auxílio Moradia" dos profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), que atuam em nosso Município, bem como autorizar o Poder Executivo a realizar a revisão dos valores dos benefícios concedidos pela Lei Municipal nº. 3.789/2015, de 24 de Março de 2015, mediante Decreto Municipal, sempre respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária.

Colocando-me à disposição para melhores informações e/ou esclarecimentos, solicito desde já a democrática apreciação e, ao final, a aprovação do anexo Projeto de Lei que, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 28 de agosto de 2018.**


DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal